



8
[Handwritten signature]

Ata nº 1

Procedimento Concursal Comum de Recrutamento para o Preenchimento de um Técnico Superior da Carreira Geral de Técnico Superior, para ocupar um Posto de Trabalho no Gabinete de Mobilidades e Saídas Profissionais do Núcleo de Mobilidades e Comunicação, conforme caracterização do Mapa de Pessoal da Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa

Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, pelas doze horas e trinta minutos, reuniu o júri do concurso para o preenchimento de um posto de trabalho de na categoria de Técnico Superior da Carreira Geral de Técnico Superior, para o Gabinete de Mobilidades e Saídas Profissionais, conforme Caracterização do Mapa de Pessoal da Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa, constituído pelo Presidente do Júri, Dr^a Sónia Isabel Dias Rodrigues, Coordenadora do Núcleo de Mobilidades e Comunicação da Faculdade de Arquitetura da ULisboa e pelos vogais efetivos Mestre Maria Alexandra Carreiras Miranda da Conceição Luís, Técnica Superior do Gabinete de Comunicação e Dr. Marco Frederico Gomes Teles Alves, Técnico Superior do Gabinete de Mobilidades e Saídas Profissionais, nomeado por Despacho do Presidente da Faculdade em 2 de março de 2021.

A reunião do júri tem como objetivo proceder à fixação dos critérios e métodos de seleção dos candidatos ao concurso, que são os seguintes:

I. Candidatos que cumulativamente sejam titulares da mesma categoria e se colocados em situação de requalificação, que exerceram, por último, atividades idênticas às publicitadas ou, com relação jurídica por tempo indeterminado, que exerçam atividades idênticas às publicitadas, realizarão os seguintes métodos de seleção: Avaliação curricular (AC), Entrevista de Avaliação de competências (EAC) e Entrevista de Seleção Profissional (EPS) eliminatórios de per si.

Os métodos de seleção, bem como cada uma das fases que compoem, têm caracter eliminatório sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, em qualquer um dos métodos ou fases consideradas, não sendo convocados para a realização do método de seleção ou fase seguinte.

A Classificação Final será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas, e resultará da aplicação da seguinte fórmula: $CF = (AC * 45\%) + (EAC * 25\%) + (EPS * 30\%)$

Em que:

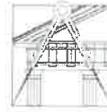
CF = Classificação Final;

AC = Avaliação Curricular;

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências;

EPS = Entrevista Profissional de Seleção;

I.1 - Avaliação curricular, tem uma valoração de 45%, sendo expressa numa escala de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas, e visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, a formação profissional, a experiência profissional, e a avaliação de desempenho, nos seguintes termos:



- a) A habilitação académica deve ser certificada por entidades competentes;
- b) A formação profissional será avaliada considerando as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional, relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;
- c) A experiência profissional será avaliada com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e ao grau de complexidade das mesmas;
- d) A Avaliação de desempenho terá em conta o último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atividade idêntica à do posto de trabalho a ocupar.

A avaliação curricular é obtida através da seguinte média aritmética ponderada:

$$AC = 0,15 HA + 0,25 FP + 0,45 EP + 0,15 AD$$

Em que:

AC = Avaliação curricular;

HA = Habilitação académica;

FP = Formação Profissional;

EP = Experiência Profissional;

AD= Avaliação de Desempenho

I.1.a) Na Habilitação Académica (HA), que será pontuada com máximo de 20 valores, apenas serão considerados os graus académicos completos e certificados, que serão ponderados da seguinte forma:

Habilitação Académica (HA)	Valoração
Licenciatura	16 valores
Mestrado	18 valores
Doutoramento	20 valores

I.1.b) Na Formação Profissional (FP) que será pontuada com um máximo de 20 valores, apenas serão consideradas as ações de formação e de aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área de atividade do posto de trabalho em causa, de acordo com a seguinte valoração:

Nº de Horas de Formação	Valoração
Sem formação	0 valores
Até 20 horas	10 valores
De 21 a 40 horas	12 valores
De 41 a 60 horas	14 valores
De 61 a 70 horas	16 valores
De 71 a 80 horas	18 valores
Mais de 81 horas	20 valores

I.1.c) Na Experiência Profissional (EP), que será valorizada até ao máximo de 20 valores, será ponderada a relevância da experiência adquirida, com particular incidência sobre a execução de



atividades inerentes ao posto de trabalho em causa e sobre o grau de complexidade das mesmas, de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = 0,40 T + 0,60 F$$

Em que:

T – Desempenho efetivo de funções na área para a qual é aberto o presente procedimento de acordo com a seguinte tabela:

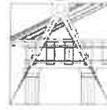
Até 1 completo	10 valores
>1 ano e até 3 anos completos	12 valores
>3 anos e até 6 anos completos	14 valores
>6 anos e até 9 anos completos	16 valores
>9 anos e até 15 anos completos	18 valores
Mais de 15 anos	20 valores

F – Desempenho de atividades e competência de especial relevo, considerando-se as seguintes atividades:

- 1) Execução de tarefas em sistemas de gestão académica em ambiente FénixEdu e SIGES-Digitalis;
- 2) Gestão dos processos de candidatura a concursos no âmbito de programas de intercâmbio;
- 3) Gestão dos processos de nomeação a vagas de mobilidade junto de parceiros internacionais;
- 4) Elaboração de relatórios de seriação de estudantes e de gestão de fluxos de intercâmbio;
- 5) Tarefas de gestão e consolidação de parcerias internacionais;
- 6) Elaboração de certificação, bem como gestão de modelos;
- 7) Elaboração de processos de creditação e de transcrição de resultados;
- 8) Atendimento e acompanhamento especializado/personalizado em português e inglês;
- 9) Apoio à organização e divulgação de eventos internacionais;

A pontuação do subfator (F) resulta do apuramento, em concreto, do número total das alíneas identificadas em que o candidato possui experiência de desempenho efetivo, expresso de acordo com a seguinte tabela:

Nenhum	0 valores
1 das alíneas	10 valores
2 das alíneas	12 valores
3 das alíneas	13 valores
4 das alíneas	14 valores
5 das alíneas	15 valores
6 das alíneas	16 valores
7 das alíneas	17 valores
8 das alíneas	18 valores
9 das alíneas	20 valores



Handwritten signature and initials in blue ink.

I.1.d) – Na Avaliação de Desempenho (AD), que será valorada até ao limite de 20 valores, serão consideradas as avaliações relativas aos biénios 2019-2020 e 2017-2018 ou, em caso de não existência de avaliação, declaração emitida pelo serviço onde conste a justificação de não avaliação, para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 8º da Portaria.

A AD será valorada com base na seguinte pontuação, atribuída à avaliação do desempenho qualitativa dos períodos supra citados e apurada através da média aritmética simples das pontuações:

$$AD = (AD \text{ Biénio}1 + AD \text{ Biénio}2) / 2$$

Pontuação:

Inadequado: 0 valores

Adequado: 12 valores

Relevante: 16 valores

Excelente: 20 valores

A ausência de avaliação em qualquer dos biénios será pontuada com 0 valores, caso seja injustificada, ou com 12 valores, caso seja justificada como não imputável ao candidato.

I.2 – A Entrevista de avaliação de competências (EAC), com uma valoração de 25%, será aplicada aos candidatos que tenham obtido aproveitamento no método de seleção anterior, e visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, designadamente através de descrições de situações vivenciais pelos candidatos, em contextos similares. A EAC é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

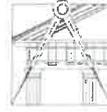
A aplicação deste método baseia-se num guião de entrevista, a elaborar, composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido. Este guião está associado a uma grelha de avaliação individual a elaborar, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise.

I.3 - A Entrevista Profissional de Seleção (EPS), com uma valoração de 30%, será aplicada aos candidatos que tenham obtido aproveitamento no método de seleção anterior e visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais. A EPS é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

A aplicação deste método baseia-se num guião de entrevista, a elaborar, composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com a Capacidade de Comunicação e Expressão, a Motivação para o desempenho das Funções, os Conhecimentos sobre o Conteúdo Funcional e o Sentido de Missão na Prestação do Serviço Público, de acordo com a seguinte fórmula:

$$EPS = (CCE + M + CF + SP) / 4$$

Correspondendo:



Handwritten signature and initials in blue ink.

CCE (Capacidade de Comunicação e Expressão)

Incide ao nível da articulação e organização do discurso oral, apreciando a fluência e a clareza da linguagem utilizada, visando medir a eficácia da comunicação.

- Sem capacidade de expressão verbal, fraca organização do discurso, com insuficiência ao nível da clareza e da concisão. Utilização incorreta de vocabulário frequente e/ou comete erros gramaticais. Dificuldade de compreensão das questões = 4 valores;
- Insuficiente organização e articulação do discurso, tornando-se pouco claro e perceptível. Por vezes, evidencia incorreção no emprego da linguagem. Revela pouca capacidade de análise e síntese = 8 valores;
- Aceitável organização e articulação do discurso. Emprega uma linguagem apropriada com uma adequada clareza e concisão. Demonstra alguma capacidade de análise e síntese = 12 valores;
- Boa organização do discurso, articulando as ideias de forma bastante clara e fluente. Demonstra precisão na utilização do vocabulário e manifesta desenvolvidas capacidades de análise e síntese e com transparência de ideias e sequência lógica de raciocínio = 16 valores;
- Muito boa organização e articulação sequencial do discurso, expressando-se com elevada fluência. Emprega uma linguagem muito precisa e evidencia riqueza de vocabulário. Evidência desenvolvidas capacidades de análise e de síntese, excelente transparência de ideias e sequência lógica de raciocínio = 20 valores;

M (Motivação para o desempenho das funções)

Consideração sobre a natureza, intensidade e permanência das motivações, interesses e gostos, visando avaliar o grau de ajustamento entre a motivação individual manifestada e aquela que é requerida para o desempenho da função.

- Não existe ajustamento entre a motivação manifestada e a requerida para o desempenho da função = 4 valores
- Fraco ajustamento entre a motivação manifestada e a requerida para o desempenho da função = 8 valores
- Aceitável ajustamento entre a motivação manifestada e a requerida para o desempenho da função = 12 valores
- Bom ajustamento entre a motivação manifestada e a requerida para o desempenho da função = 16 valores
- Muito Bom ajustamento entre a motivação manifestada e a requerida para o desempenho da função = 20 valores

CF (Conhecimentos do conteúdo funcional)

Apreciará sobre as opções tomadas e respetiva fundamentação no que concerne ao conhecimento das matérias do conteúdo funcional do posto de trabalho e a capacidade de argumentação perante cenários hipotéticos

- Quando manifeste incapacidade de argumentação e ausência de soluções = 4 valores;



Handwritten signature and initials in blue ink.

- Quando manifeste dúvidas e incertezas na fundamentação das soluções e/ou fraca argumentação, perante as situações apresentadas = 8 valores;
- Quando fundamenta e argumenta com aceitável convicção as soluções para o desenvolvimento das situações apresentadas = 12 valores;
- Quando fundamenta e argumenta com lógica apropriada as soluções adequadas para o desenvolvimento das situações apresentadas = 16 valores;
- Quando fundamenta e argumenta com lógica irrefutável as soluções adequadas para o desenvolvimento das situações apresentadas = 16 valores;

SP (Sentido de Missão na prestação de Serviço Público)

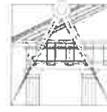
Pretende avaliar o sentido de missão na prestação do serviço público, na ótica do interesse público.

- Perceção desadequada ou inexistente do sentido de missão e interesse público da administração pública e da sua importância no enquadramento da função a desempenhar = 4 valores;
- Fraca perceção do sentido de missão e interesse público da administração pública e da sua importância no enquadramento da função a desempenhar = 8 valores;
- Perceção aceitável do sentido de missão e interesse público da administração pública e da sua importância no enquadramento da função a desempenhar = 12 valores;
- Perceção clara do sentido de missão e interesse público da administração pública e da sua importância no enquadramento da função a desempenhar = 16 valores;
- Perceção muito clara do sentido de missão e interesse público da administração pública e da sua importância no enquadramento da função a desempenhar = 20 valores;

II. Candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado a executarem atividades diferentes das publicitadas, os candidatos com vínculo de emprego a termo ou sem vínculo de emprego previamente constituído realizarão, os seguintes métodos de seleção: Prova de Conhecimentos (PC) Avaliação Psicológica (AP) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS), eliminatórios de per si.

A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores, e resultará da aplicação da seguinte fórmula: $CF = (PC * 45\%) + (AP * 25\%) + (EPS * 30\%)$

II.1 – A Prova de conhecimento (PC), com uma valoração de 45%, visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessários ao exercício das funções em causa. A prova de conhecimentos será de natureza teórica, revestirá a forma escrita, com duração máxima de uma hora e trinta minutos. É valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. A prova será efetuada em suporte papel, de realização individual, não sendo permitida a consulta da legislação e bibliografia, nem autorizada a utilização de telemóveis e computadores portáteis, sendo composta por um grupo de 40 (quarenta) perguntas de escolha múltipla (EM), com 4 (quatro) opções, em que apenas uma das respostas possíveis corresponde à solução correta para cada questão, em que, os candidatos devem assinalar apenas uma resposta classificada com 0,5 valores; Cada resposta errada, ausência



Handwritten signature and initials in blue ink.

de resposta ou indicação de mais de que uma resposta, corresponderá à atribuição de 0 (zero) valores nessa questão.

A prova incidirá sobre as seguintes temáticas e legislação:

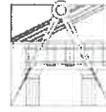
Temáticas:

- a) Orgânica da ULisboa e da FAULisboa;
- b) Regime geral do Trabalho em Funções Públicas;
- c) Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública;
- d) O Procedimento Administrativo;
- e) Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior;

Legislação:

- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas – Aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20/06, na sua redação atual;
- Lei nº 66-B/2007, de 28/12, na atual redação;
- Código do Procedimento Administrativo – Aprovado pelo DL nº 4/2015, de 07/01, na sua redação atual;
- Lei nº 62/2007, de 10/09, as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei nº 251/2012, de 23 de novembro;
- Decreto-Lei nº 65/2018 de 16 de agosto que procede à quinta alteração ao Decreto-Lei nº 74/2006, de 24 de março, que aprova o regime jurídico dos graus e diplomas do ensino superior. Republica em anexo o Decreto-Lei nº 74/2006, de 24 de março, com a redação atual;
- Despacho nº 305/2018, de 5 de janeiro (Estatutos da FAULisboa) <http://cescola.fa.ulisboa.pt/index.php/documentacao/estatutos-fa>;
- Regulamento de Organização e Funcionamento dos Serviços Técnicos Administrativos da Faculdade de Arquitetura da ULisboa , https://www.fa.ulisboa.pt/images/Regulamento_Servi%C3%A7os_2019.pdf;
- Regulamento de Estudos de Pós-Graduação da Universidade de Lisboa (Despacho nº 2950/2015 de 23 de março); <http://posgraduacao.fa.ulisboa.pt/index.php/pt/documentacao/regulamentos>
- Regulamento de Avaliação do Aproveitamento dos Estudantes da Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa de abril de 2018; <http://pedagogico.fa.ulisboa.pt/index.php/documentos/regulamentos>
- Regulamento para a seleção dos estudantes candidatos a uma mobilidade para o ano letivo 2021-22. <https://www.fa.ulisboa.pt/index.php/pt/internacional/alunos-outgoing>
- Regulamento de Propinas da Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa – Despacho n.2212/2019 http://graduacao.fa.ulisboa.pt/images/regulamentos/Despacho_n_2212_2019.pdf

II.2 – A Avaliação Psicológica (AP), com uma valoração de 25%, será aplicada aos candidatos que tenham obtido aproveitamento no método de seleção anterior e visa avaliar as aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer



Handwritten initials and signatures in blue ink, including a large 'A' and 'E' and a signature above it.

um prognóstico de adaptação ao posto de trabalho a ocupar, tendo como referência um perfil de competências, a definir. É elaborada uma ficha individual por cada candidato contendo a indicação das aptidões, e ou competências avaliadas, com o nível atingido em cada uma delas, e o resultado final obtido.

Este método comporta duas fases, a primeira fase é valorada através da menção classificativa de "Apto" ou "Não Apto". A segunda fase através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

II.3 - Entrevista Profissional de Seleção (EPS) tem uma valoração de 30%, será aplicada aos candidatos que tenham obtido aproveitamento no método de seleção anterior e visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. A EPS é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

A aplicação deste método baseia-se num guião de entrevista, a elaborar, composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o sentido crítico, a motivação, a expressão e fluência verbais e os conhecimentos sobre o conteúdo funcional, de acordo com a seguinte fórmula:

$$EPS = (CCE + M + CF + SP) / 4$$

Correspondendo:

CCE (Capacidade de Comunicação e Expressão)

Incide ao nível da articulação e organização do discurso oral, apreciando a fluência e a clareza da linguagem utilizada, visando medir a eficácia da comunicação.

- Sem capacidade de expressão verbal, fraca organização do discurso, com insuficiência ao nível da clareza e da concisão. Utilização incorreta de vocabulário frequente e/ou comete erros gramaticais. Dificuldade de compreensão das questões = 4 valores;

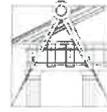
- Insuficiente organização e articulação do discurso, tornando-se pouco claro e perceptível. Por vezes, evidencia incorreção no emprego da linguagem. Revela pouca capacidade de análise e síntese = 8 valores;

- Aceitável organização e articulação do discurso. Emprega uma linguagem apropriada com uma adequada clareza e concisão. Demonstra alguma capacidade de análise e síntese = 12 valores;

- Boa organização do discurso, articulando as ideias de forma bastante clara e fluente. Demonstra precisão na utilização do vocabulário e manifesta desenvolvidas capacidades de análise e síntese e com transparência de ideias e sequência lógica de raciocínio = 16 valores;

- Muito boa organização e articulação sequencial do discurso, expressando-se com elevada fluência. Emprega uma linguagem muito precisa e evidencia riqueza de vocabulário. Evidencia desenvolvidas capacidades de análise e de síntese, excelente transparência de ideias e sequência lógica de raciocínio = 20 valores;

- Muito boa organização e articulação sequencial do discurso, expressando-se com elevada fluência. Emprega uma linguagem muito precisa e evidencia riqueza de vocabulário. Evidencia desenvolvidas capacidades de análise e de síntese, excelente transparência de ideias e sequência lógica de raciocínio = 20 valores;



Handwritten signature and initials in blue ink.

M (Motivação para o desempenho das funções)

Consideração sobre a natureza, intensidade e permanência das motivações, interesses e gostos, visando avaliar o grau de ajustamento entre a motivação individual manifestada e aquela que é requerida para o desempenho da função.

- Não existe ajustamento entre a motivação manifestada e a requerida para o desempenho da função = 4 valores
- Fraco ajustamento entre a motivação manifestada e a requerida para o desempenho da função = 8 valores
- Aceitável ajustamento entre a motivação manifestada e a requerida para o desempenho da função = 12 valores
- Bom ajustamento entre a motivação manifestada e a requerida para o desempenho da função = 16 valores
- Muito Bom ajustamento entre a motivação manifestada e a requerida para o desempenho da função = 20 valores

CF (Conhecimentos do conteúdo funcional)

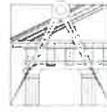
Apreciará sobre as opções tomadas e respetiva fundamentação no que concerne ao conhecimento das matérias do conteúdo funcional do posto de trabalho e a capacidade de argumentação perante cenários hipotéticos.

- Quando manifeste incapacidade de argumentação e ausência de soluções = 4 valores;
- Quando manifeste dúvidas e incertezas na fundamentação das soluções e/ou fraca argumentação, perante as situações apresentadas = 8 valores;
- Quando fundamente e argumente com aceitável convicção as soluções para o desenvolvimento das situações apresentadas = 12 valores;
- Quando fundamente e argumente com lógica apropriada as soluções adequadas para o desenvolvimento das situações apresentadas = 16 valores;
- Quando fundamente e argumente com lógica irrefutável as soluções adequadas para o desenvolvimento das situações apresentadas = 16 valores;

SP (Sentido de Missão na prestação de Serviço Público)

Pretende avaliar o sentido de missão na prestação do serviço público, na ótica do interesse público.

- Perceção desadequada ou inexistente do sentido de missão e interesse público da administração pública e da sua importância no enquadramento da função a desempenhar = 4 valores;
- Fraca perceção do sentido de missão e interesse público da administração pública e da sua importância no enquadramento da função a desempenhar = 8 valores;
- Perceção aceitável do sentido de missão e interesse público da administração pública e da sua importância no enquadramento da função a desempenhar = 12 valores;
- Perceção clara do sentido de missão e interesse público da administração pública e da sua importância no enquadramento da função a desempenhar = 16 valores;



M
E

- Perceção muito clara do sentido de missão e interesse público da administração pública e da sua importância no enquadramento da função a desempenhar = 20 valores;

III. Cada um dos métodos de seleção é eliminatório e são excluídos os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhe sendo aplicado o método seguinte. Os candidatos aprovados em cada método serão convocados para o método seguinte. A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos métodos de seleção (os resultados obtidos nos diferentes métodos de seleção que utilizem diferentes escalas de classificação são convertidos para a escala de 0 a 20.)

IV. A lista de ordenação final dos candidatos é unitária, ainda que tenham sido aplicados métodos de seleção diferentes. Em situação de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 27º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30/04, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11/01.

V. As atas das reuniões do júri do concurso, sempre que solicitadas pelos candidatos, serão facultadas aos mesmos.

VI. A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas para consulta, no átrio do Edifício 2 da Faculdade de Arquitetura, sita na Rua Sá Nogueira, Pólo Universitário, Alto da Ajuda – 1349-063 LISBOA e serão publicados na página oficial da Faculdade de Arquitetura (www.fa.ulisboa.pt).

VII. A exclusão do procedimento será notificada aos interessados nos termos do artigo 22º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30/04, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11/01.

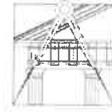
Nada mais havendo a tratar, foi a reunião dada por encerrada pelas treze horas, dela se lavrando a presente ata que vai ser assinada pelos membros do júri.

A Presidente do júri

Dra. Sónia Dias Rodrigues

Coordenadora do Núcleo de Mobilidades e Comunicação

Os Vogais Efetivos



Mestre Alexandra Carneiro Miranda da Conceição Luís

Mestre Maria Alexandra Carreiras Miranda da Conceição Luís

Técnica Superior do Gabinete de Comunicação

Dr Marco Frederico Gomes Teles Alves

Dr Marco Frederico Gomes Teles Alves

Técnico Superior do Gabinete de Mobilidades e Saídas Profissionais

